



**LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Denomina de “IRACI FEITOSA DOS SANTOS” a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “RUA IRACI FEITOSA DOS SANTOS” a Rua Projetada - 01, localizada no Loteamento Manoel Inácio, Altinho-PE, iniciando do lado direito com a lateral do lote - 04 da Quadra - A e do lado esquerdo com o lote - 01 da Quadra - B; terminando-se do lado direito com a lateral do lote - 31 da Quadra - A e do lado esquerdo com o lote - 29 da Quadra - B, do Loteamento Manoel Inácio, Altinho-PE.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
- Prefeito -

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)